



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GASPAR**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

**SECRETARIA DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRATIVA**

OFÍCIO Nº 125/2017-DCL

Gaspar, 15 de Setembro de 2017.

**ASSUNTO: SUSPENSÃO "SINE DIE" DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2017.**

O Município de Gaspar publicou edital de licitação sob o número nº 67/2017 - Processo Administrativo nº 141/2017, objetivando a contratação de empresa, especializada na prestação de serviços contínuos, de fiscalização eletrônica nas vias e acessos do Município de Gaspar, para o Município de Gaspar.

O Edital foi questionado por interessado acerca do Anexo II no que se refere à Planilha de Custos.

Diante de tais questionamentos, serão feitas análise de tais questionamentos, cabendo demonstrar se os questionamentos quanto as exigências impostas são relevantes, pertinentes e indispensáveis para o cumprimento do objeto do contrato.

Caso houver procedimento após a análise dos questionamentos para as descrições questionadas, o edital poderá sofrer alteração

Ao Pregoeiro, coube a decisão da análise dos questionamentos levantados, e, por questão de prevenção, isonomia, e para garantir a lisura do processo, uma vez que a Administração Pública deve pautar-se nos princípios que regem a contratação pública tais como, o da legalidade, seleção da proposta mais vantajosa para a administração, legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, decidiu da melhor forma, pela suspensão do Pregão Presencial como segue:

Resolve pela **SUSPENSÃO "SINE DIE" DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2017**, e encaminhar toda a documentação pertinente para que seja feita uma revisão da descrição dos itens questionados e se designe nova data para sua realização.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GASPAR**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

Dessa forma, para garantir que o interesse público na contratação seja alcançado, bem como, para garantir o respeito aos princípios constitucionais da: legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e isonomia, e ainda aos princípios da: economicidade, probidade administrativa, razoabilidade e proporcionalidade, e para garantir a contratação de empresa, especializada na prestação de serviços contínuos, de fiscalização eletrônica nas vias e acessos para o Município de Gaspar, o Pregoeiro emite a seguinte decisão:

- FICA SUSPENSO "**SINE DIE**" O PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2017.
- FICAM, DESDE JÁ, CIENTES, TODOS OS INTERESSADOS, QUE NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS DO RESPECTIVO EDITAL.

**PEDRO CÂNDIDO DE SOUZA**  
Pregoeiro | Dec. 7.668/2017